



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.049

Resolve sobre reconsideração para participação em cerimônia de colação de grau simbólica do discente **Ciro Geraldo Brito Limao**, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.021.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 365ª reunião ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 6.519, alterada pela Resolução nº 6.982, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de reconsideração interposto por **Ciro Geraldo Brito Limão**, matrícula nº 10.1.1441, requerimento nº 162/2017, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.021, que não deu provimento para a participação em Colação de Grau Simbólica deste requerente, em conformidade com o disposto na Resolução CEPE nº 5.709, que aprovou normas gerais para a Colação de Grau Oficial e a Cerimônia Simbólica de Colação de Grau dos concluintes de curso de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto.

Ouro Preto, 15 de fevereiro de 2017.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente